



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG
COORDENADORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ENSINO PRESENCIAL E DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

FARLES NERES DOS SANTOS

**GESTÃO ESTRATÉGICA VOLTADO À CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
CONTINUADA DOS SERVIDORES DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS:
Pesquisa realizada com policiais das regionais do entorno de Brasília – Distrito Federal.**

GOIÂNIA-GO

2025



FARLES NERES DOS SANTOS

**GESTÃO ESTRATEGICA VOLTADO À CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
CONTINUADA DOS SERVIDORES DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS:
Pesquisa realizada com policiais das regionais do entorno de Brasília – Distrito Federal.**

Projeto de Pesquisa apresentado como exigência parcial para conclusão da disciplina Metodologia Científica do Curso de Especialização em Altos Estudos de Segurança Pública - CAESP, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP e pela Universidade Estadual de Goiás - UEG, sob a orientação do Prof. Me. Rafael Barreira Alves.

GOIÂNIA-GO

2025

GESTÃO ESTRATÉGICA VOLTADA À CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS: Pesquisa realizada com policiais das regionais do entorno de Brasília – Distrito Federal

STRATEGIC MANAGEMENT FOCUSED ON CONTINUOUS TRAINING AND QUALIFICATION OF POLICE OFFICERS IN THE STATE OF GOIÁS: Research carried out with police officers from the regions surrounding Brasília – Federal District

Farles Neres dos Santos*

Rafael Barreiras Alves**

Resumo: Este projeto de pesquisa propôs uma análise crítica sobre a capacitação e qualificação continuada no âmbito da Diretoria Geral de Polícia penal, buscou e compreendeu os impactos, limites e potencialidades dessa temática no contexto institucional da Polícia Penal do Estado de Goiás, especialmente na região do Entorno do Distrito Federal. O objetivo principal da pesquisa foi compreender o papel estratégico da capacitação e da qualificação continuada e orientada por metas dos servidores da Polícia Penal, o que envolveu contextualizar a Polícia Penal do Estado de Goiás, analisar a relevância da formação contínua para o desenvolvimento profissional dos servidores públicos e discutir a capacitação como ferramenta estratégica de valorização institucional. A pesquisa, de natureza aplicada, utilizou-se de método de raciocínio dedutivo, com abordagem do problema mista, objetivos exploratório-descritivos, utilizando-se dos procedimentos técnicos de pesquisa bibliográfica e levantamento de dados por questionários estruturados aplicados aos policiais penais das regionais do Entorno do Distrito Federal. Essa estratégia permitiu uma análise integrada entre dados objetivos e percepções dos participantes. A justificativa da proposta está ancorada na relevância acadêmica, institucional e social do tema, considerando a necessidade de fortalecer a atuação dos servidores da Polícia Penal por meio de políticas formativas eficazes e inclusivas. Os resultados alcançados envolveram a identificação de lacunas na formação continuada, na proposição de diretrizes para o aprimoramento profissional e o fortalecimento da gestão pública, promovendo maior eficiência institucional e alinhamento com os princípios da legalidade, da justiça social e da valorização humana.

Palavras-chave: Polícia Penal; Formação Continuada; Qualificação Profissional.

Abstract: This research project proposed a critical analysis of continuous training and professional qualification within the scope of the General Directorate of Penal Police. It aimed to understand the impacts, limitations, and potential of this subject within the institutional context of the Penal Police of the State of Goiás, especially in the region surrounding the Federal District. The main objective of the research was to understand the strategic role of training and goal-oriented continuous qualification for the officers of the Penal Police. This involved contextualizing the Penal Police of the State of Goiás, analyzing the relevance of continuous education for the professional development of public servants, and discussing training as a strategic tool for institutional enhancement. This applied research used a deductive reasoning method, a mixed approach to the problem, and exploratory-

* Policial Penal graduado em Pedagogia, curso sequencial em gestão e segurança Pública. Discente do Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública. E-mail: farlesneres@gmail.com

** Policial Penal, Bacharel e Mestre em Direito, orientador do CAESP - 2025, atualmente Gerente de Ensino/Diretor da Escola Superior de Polícia Penal. E-mail: prof.rafaelbarreira@gmail.com

descriptive objectives, employing bibliographic research and data collection through structured questionnaires applied to penal police officers in the regions surrounding the Federal District. This strategy enabled an integrated analysis of both objective data and participants' perceptions. The justification for the proposal is grounded in the academic, institutional, and social relevance of the topic, considering the need to strengthen the performance of Penal Police officers through effective and inclusive training policies. The results achieved included identifying gaps in continuous training, proposing guidelines for professional development, and strengthening public management, promoting greater institutional efficiency and alignment with the principles of legality, social justice, and human valorization.

Keywords: Penal Police; Continuing Education; Professional Qualification.

INTRODUÇÃO

A Polícia Penal do Estado de Goiás possui uma Escola Superior que se localiza em Goiânia – Goiás, mantendo programas de capacitação e treinamento para os policiais penais, de forma a fortalecer as capacidades, habilidades e atitudes necessárias ao exercício de suas atribuições. Dada a capilaridade territorial da Polícia Penal no Estado de Goiás e a demanda laboral características da profissão, no entanto, alguns profissionais apresentam dificuldades em realizar os cursos ofertados presencialmente na sede da Escola Superior de Polícia Penal (Goiás, *s.d*).

Segundo Carvalho e Nascimento (2019), a sobrevivência e o sucesso de uma instituição, como no caso das instituições do sistema penitenciário nacional, dependem da atuação, capacitação, qualificação e competência do capital humano, ou seja, dos policiais penais que dela fazem parte, tornando esse um ativo estratégico de sobrevivência institucional. A atuação organizacional, nesse sentido, está intimamente ligada ao desempenho desses profissionais de segurança pública.

Cumprido ressaltar que, na ótica da Gestão Estratégica de Pessoas e Equipes, o treinamento é apenas um elemento da capacitação, que abrange o empoderamento individual. O resultado da capacitação não apenas melhora a capacidade das pessoas, mas também fortalece a influência institucional em relação à pesquisa de políticas, ao contexto político, à conscientização e aos ajustes institucionais. A capacitação, portanto, é o processo pelo qual indivíduos/organizações aprimoram suas habilidades (Rocha-Vidigal; Vidigal, 2012; (Oliveira; Sousa, 2017).

A crescente complexidade das demandas no âmbito da Polícia Penal do Estado de Goiás, especialmente nas regionais do Entorno do Distrito Federal, evidencia a necessidade de investimentos contínuos em capacitação e qualificação profissional, tendo a Escola Superior

da Polícia Penal um papel tanto desafiador quanto central na resolução das problemáticas que envolvem a instituição. Nesse contexto, emergiram questionamentos centrais que nortearam este estudo: “Qual é o papel estratégico da capacitação e qualificação continuada na gestão dos servidores da Polícia Penal lotados nas regionais afastadas como o Entorno de Brasília?” Derivada dessa pergunta, levantou-se adicionalmente as seguintes perguntas: “Os policiais penais dessas regionais participam, de forma efetiva e regular, dos cursos de capacitação e qualificação oferecidos pela Escola Superior da Polícia Penal do Estado de Goiás?” e “Quais são os limites e as potencialidades da Polícia Penal Goiânia para a capacitação continuada dos servidores?” Diante desses questionamentos, buscou-se compreender se as ações de formação continuada atendem às necessidades específicas desses servidores, bem como analisar os impactos da participação — ou da ausência dela — no desempenho funcional, na valorização profissional e no fortalecimento institucional da Polícia Penal.

A escolha do presente tema justificou-se pela crescente necessidade de fortalecimento da capacitação e da qualificação continuada dos servidores da Polícia Penal do Estado de Goiás, especialmente daqueles lotados nas regionais mais distantes. Observa-se que, apesar dos esforços da Escola Superior da Polícia Penal, que oferta cursos de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional, muitos servidores não participam ativamente dessas atividades, o que compromete o desenvolvimento de competências essenciais para o desempenho eficiente das funções institucionais (Aguiar; Félix; Batista, 2025).

O presente estudo apresenta relevância social, institucional, acadêmica e econômica, uma vez que busca contribuir para a reflexão e o aprimoramento dos processos de formação continuada no âmbito da Polícia Penal. Além disso, responde às demandas da sociedade atual, cada vez mais exigente quanto à eficiência, à qualidade dos serviços públicos e à atuação dos profissionais da segurança (Aguiar; Félix; Batista, 2025).

Diante desse cenário, a Escola Superior da Polícia Penal tem o papel estratégico de promover a educação continuada como meio de desenvolvimento institucional e valorização dos servidores. Assim, investir na qualificação dos policiais penais não é apenas uma demanda institucional, mas uma necessidade estratégica, que visa formar profissionais preparados, capazes de atuar de forma crítica, criativa, colaborativa, resolutiva e alinhada às exigências do contexto social e profissional contemporâneo (Rocha-Vidigal; Vidigal, 2012).

O objetivo deste estudo, portanto, foi compreender o papel estratégico da capacitação e da qualificação continuada e orientada por metas dos servidores da Polícia Penal, a partir de uma pesquisa de natureza aplicada, utilizando-se de método de raciocínio dedutivo, com abordagem do problema mista, objetivos exploratório-descritivos e com procedimentos técnicos de pesquisa bibliográfica e levantamento de dados por questionários estruturados aplicados aos policiais penais da terceira, sétima, oitava e nona Coordenações regionais que tem unidades prisionais no Entorno do Distrito Federal. Como objetivos específicos, foram estipulados contextualizar a Polícia Penal do Estado de Goiás, analisar a relevância da formação contínua para o desenvolvimento profissional dos servidores públicos e discutir a capacitação como ferramenta estratégica de valorização institucional (GIL, 2008; MARCONI; LAKATOS, 2017).

Como delimitação temporal para a pesquisa, utilizou-se o corrente ano de 2025, sendo a delimitação geográfica nas regionais distantes da região metropolitana, especificamente, no entorno de Brasília – Distrito Federal, composta pela terceira, sétima, oitava e nona Coordenação Regional.

1. POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS

Antes da criação e inclusão da Polícia Penal no rol Constitucional, Gandolfo (2015 *apud* Dias; Silva, 2022), à época Presidente do Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de São Paulo, em audiência pública, que tinha como objetivo discutir o sistema penitenciário brasileiro, realizada na Assembleia Legislativa de São Paulo, já defendia a necessidade da Polícia Penal, que soubesse e ajudasse a combater, dentro da unidade prisional, os escritórios do crime organizado, ressaltando ainda, que era preciso uma polícia que, além de fazer a segurança das unidades prisionais, pudesse combater esses criminosos que atuavam livremente dentro dos presídios (Brasil, 2015). Dentre os motivos presentes na discussão parlamentar acerca da equiparação dos antigos Agentes de Segurança Penitenciária às demais polícias, estava a necessidade de retomada do efetivo controle dos presídios pelo Estado brasileiro frente à atuação dos grupos organizados por presos (Gomes; Silva, 2022).

De acordo com Dias e Silva (2022, p.24), no artigo denominado “o estado brasileiro vai ter quem manda dentro dos presídios”: análise do discurso de senadores na votação da PEC 317/2017 da polícia penal (Brasil, 2017), fato público e notório era o de que, desde a década de 1990, houve aumento das taxas de encarceramento, a piora das condições dos estabelecimentos prisionais, a superlotação das prisões, a explosão de rebeliões e o surgimento e a expansão dos grupos criminosos dentro das cadeias, um dos mais relevantes fenômenos nascidos no ambiente carcerário (Dias, 2013; Salla, 2006; Shimizu, 2011; Teixeira, 2009). Entre esses grupos, destaca-se o Comando Vermelho, criado na década de 1970, no Rio de Janeiro, e o PCC, criado em 1993, em São Paulo (Adorno; Salla, 2007; Manso;Dias, 2018; Shimizu, 2011).

Os parlamentares que utilizaram a retomada do controle dos presídios como justificativa para o voto favorável à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2016 que visava a criação das polícias penais federal, estaduais e distrital, ressaltaram a criminalidade organizada dentro das prisões e destacaram o aspecto do sentimento de “medo” como consequência da atuação das facções e a necessidade de restabelecimento de uma questão da ordem pública em face do poder dos grupos criminosos organizados dentro dos ambientes prisionais (Brasil, 2017).

Nesse sentido, a fala do então senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) exemplificava alguns desses aspectos:

[...] A aprovação [...] é de uma importância ímpar para este momento em que as facções estão tomando todas as penitenciárias do país. O Estado não tem mais controle delas. É fundamental que tenhamos uma polícia específica para poder implantar a ordem e dar condições para que as pessoas que estão ali detidas não possam continuar trafegando com informações e implantando esse clima de medo que implantam hoje no país. (Brasil, 2017, p. 90).

De igual modo, foram os argumentos utilizados pelos senadores José Medeiros, do Podemos (PODE-MT), quando defendeu que, a partir da constituição de uma nova polícia, “[...] o Estado brasileiro vai ter quem manda dentro dos presídios [...]”, porque, em seu entendimento, “[...] hoje quem manda são as facções” (Brasil, 2017, p. 91), e senador José Agripino (DEM-RN) que explanou que a nova polícia iria administrar de forma “instrumentalizada” e “adestrada” os conflitos internos de facções dentro dos presídios (Brasil, 2017, p. 51).

Para o senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB), a aprovação da Polícia Penal, atendia a um clamor da população brasileira por segurança pública, suprimindo uma lacuna,

no que tange à resposta do Estado à sociedade, “[...] ao reassumir o controle dos presídios; [...] que, na sua esmagadora maioria, estão sob o controle e domínio do crime organizado” (Brasil, 2017, p. 50).

A Emenda Constitucional 104, de 4 de dezembro de 2019, criou, então, as polícias penais federais, estaduais e distrital. A Constituição Federal de 1988 (CF/1988), que em seu art. 144, destacava a segurança pública como um dever do Estado, passou a regulamentar que seria exercida através dos seguintes órgãos: Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Polícia Ferroviária Federal; Polícias Civis; Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares; Polícia Penal Federal, Polícia Penal Estadual e Polícia Penal do Distrito Federal (Brasil, 2019).

A CF/1988 também prevê em seu parágrafo 7º do art. 144, que a lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades (Brasil 1988), cabendo essa lei à União, Estados e Distrito Federal.

As competências atribuídas à Polícia Penal, dentre outras, são o policiamento das unidades prisionais, de prisão domiciliar, de monitoração eletrônica, de medidas restritivas da lei Maria da Penha e de quaisquer outras medidas cautelares diversas da prisão, bem como, atividades de inteligência e investigação de crimes que envolvam diretamente ou indiretamente as unidades prisionais, ou seja, atividades relacionadas à execução penal (Brasil, 2019).

Vicent (2019), ao discorrer sobre as razões que levaram à criação da Polícia Penal, elucida que:

Na última década, vários líderes de organizações criminosas foram presos e condenados a penas altíssimas. Eles se encontram cumprindo pena em estabelecimentos prisionais, alguns deles considerados de segurança máxima. Apesar disso, percebe-se que muitos desses indivíduos continuam comandando a organização criminosa de dentro dos presídios, ordenando a execução de crimes que ocorrem fora das unidades prisionais. Observa-se também que muitos desses líderes, para desestabilizar o sistema de segurança pública ou como forma de retaliação, comandam rebeliões dentro dos presídios, situações que geram a morte de detentos, funcionários e agentes de segurança pública. Percebeu-se, portanto, há algum tempo, que o problema da segurança pública não se encerra com a prisão dessas pessoas, ao contrário, iniciam-se inúmeros outros que merecem também a devida repressão do estado.

Para Carvalho e Fátima (2011, p. 67), “inegavelmente, a Constituição Federal de 1988 marcou a institucionalização de um novo arcabouço organizacional e administrativo

dos órgãos incumbidos da segurança pública no país”, porém, ao tratar da segurança pública, não considerou o sistema prisional nesse contexto. Portanto, no âmbito constitucional, a questão do cumprimento da pena de prisão não foi inserida no sistema de segurança pública. No entanto, dado a relação estreita entre as funções inerentes aos órgãos de controle estatal da criminalidade, ou a tentativa de controle desta, a questão prisional não poderia ser tratada fora do ciclo da segurança pública, principalmente com a “profissionalização” da criminalidade, crescente nas últimas décadas. Conforme Vicente (2021), a Policial Penal do Distrito Federal (DF), passa a ser uma das principais instituições policiais de combate ao crime organizado, completando um ciclo da segurança pública que sempre esteve aberto. É uma polícia ostensiva e preventiva, com funções também de polícia judiciária.

Segundo Carvalho e Vieira (2020), o Conselheiro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Diretor jurídico do Sindicato dos Policiais Penais do Piauí, a efetivação da Polícia Penal, nos moldes da Emenda Constitucional n. 104/2019 (Brasil, 2019a), oficializa juridicamente o que em grande medida já ocorre na prática. Significa ampliar as possibilidades de atuação do Estado na segurança pública e garantir maior segurança jurídica aos profissionais com atuação nas atribuições de segurança dos estabelecimentos penais, dotando-os de competências legais para se somarem às demais forças policiais para um efetivo combate à criminalidade violenta que assola o país e para que possam atuar com respaldo jurídico/ institucional no monitoramento e na fiscalização de penas e medidas alternativas à prisão, com o objetivo de evitar a prática de novos crimes mediante o recrutamento de pessoas presas para o “mundo da criminalidade” (Carvalho; Vieira, 2019).

De acordo com Mustafá (2019), o agente de segurança penitenciária é o elo entre o preso e a sociedade, ou seja, o agente é ao mesmo tempo o intermediador entre a sociedade que isola e o preso que está isolado. Dentre tantas tarefas de responsabilidade do profissional, as quais devem priorizar o tratamento penal, pode-se classificá-la em três tipos principais: atividades práticas ou rotineiras, atividades de vigilância ou investigação e atividades humanas ou sociais.

A Portaria n. 526, de 13 de novembro de 2023, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, institui a Força Penal Nacional (FPN), no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), que conforme exposto em seu artigo 2º, “é um programa de

ações conjuntas e integradas entre a União e as unidades da federação, firmado mediante convênio e instituído em caráter episódico e planejado, para execução de atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio do sistema penitenciário brasileiro”, ou seja, tal documento, tem o objetivo de promover a integração do sistema penitenciário brasileiro e enfrentar o crime organizado dentro e fora das prisões (Brasil, 2023).

Depreende-se, portanto, que polícia penal desempenha um papel fundamental no combate a crimes contra a nação, pessoas e propriedades. Como parte da aplicação da lei, tem a responsabilidade de fazer cumprir as leis, prevenir e detectar crimes, responder a emergências e fornecer serviços de apoio. O objetivo final é combater todos os tipos de crimes e males sociais, garantindo assim uma vida pacífica para os cidadãos (Araújo; Leite, 2024).

2 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - UMA FERRAMENTA ESTRATÉGICA

A capacitação profissional é parte integrante das atividades policiais e é um compromisso de todas as polícias, sejam elas civis ou militares, devendo possuir um programa de desenvolvimento profissional de curto, médio e longo prazo. Esses programas devem visar o treinamento nas áreas de aptidão física, força moral, estabilidade em estágios críticos, dedicação à comunidade, conhecimento, compreensão, comunicação e habilidades interpessoais (Lima; Júnior, 2023).

A capacitação profissional, encontra-se conexas a alta gestão e é mediada pelas Escolas Superiores da Polícia Penal (ESPP). Deste modo, o programa executado pelas ESPPs deve ser concebido juntamente com a gestão estratégica da Polícia Penal de forma a cumprir os objetivos através de um conjunto coordenado de ações que visam consolidar um perfil de profissional adaptado ao serviço. Assim, o processo de treinamento e desenvolvimento visa a melhoria nos perfis de competências dos profissionais conforme às exigências de departamentos específicos. Como resultado das ações desenvolvidas, os perfis são ajustados às exigências dos cargos, enquanto o nível de ajustamento se traduz na avaliação social da atuação dos policiais e no constructo da instituição pela população (Zwir, 2022).

Uma das maiores instigações da administração de pessoas é atrair e conservar talentos dentro das instituições, como no caso do policial penal do estado de Goiás. Assim, o

primeiro desafio refere-se na identificação das competências do indivíduo para designá-lo à uma lotação adequada, de forma a manutenção de seu bem-estar e extração de seu potencial e criatividade. Com isso, há facilitação para alcançar os objetivos organizacionais. Segundo Pontes (2021), a capacitação, através do treinamento e desenvolvimento, ao promover qualificação continuada, melhora o desempenho e conhecimentos de policiais penais, melhorando também o serviço prestado pela Polícia Penal.

A imagem de uma organização e dos seus colaboradores influencia as atitudes das partes interessadas, incluindo a sua aprovação manifestada pelo apoio e compreensão, ou a desaprovação no âmbito das tarefas desempenhadas. A qualidade da imagem dos policiais também afeta a sensação de segurança dos cidadãos. Tendo em vista o exposto, o processo de gestão voltado aos policiais é apresentado como uma ação que visa dotar os policiais das competências e qualificações continuadas necessárias ao efetivo desempenho das funções oficiais e ao cumprimento de um papel servil em relação a sociedade (Kurek, 2019). A implementação de cursos de capacitação e desenvolvimento de policiais penais serve como um meio para que possam alcançar uma ampla gama de objetivos.

3 METODOLOGIA

Este estudo caracterizou-se como uma pesquisa de natureza aplicada, uma vez que busca gerar conhecimento voltado à solução de problemas específicos (Gil, 2006), que no presente trabalho consistiu nas dificuldades de acesso dos policiais penais do entorno do Distrito Federal à capacitação continuada no contexto institucional da Polícia Penal do Estado de Goiás.

O método de raciocínio adotado foi o dedutivo, que se baseia em regras, teorias e teoremas científicos definidos *a priori* aplicados ao “*corpus*” da pesquisa (Kripka; Shceller; Bonotto, 2015). Foi selecionado para que fossem aplicados os conceitos de gestão estratégica ao processo de capacitação dos policiais penais que se encontram nas regionais da Polícia Penal do Estado de Goiás que possuem unidades, especialmente no Entorno do Distrito Federal.

A abordagem de problema adotada foi a mista, combinando procedimentos de análise qualitativa e quantitativa, o que permite uma compreensão abrangente do fenômeno investigado (Gil, 2006). Foi selecionada essa abordagem para que contemplasse os

procedimentos técnicos e abrangesse não somente os dados matemáticos, mas o significado deles em seu contexto. A abordagem quantitativa foi utilizada na análise dos dados obtidos, por meio de análise estatística descritiva, com apresentação dos resultados em tabelas e gráficos, expressos em frequências absolutas e relativas (percentuais). A análise qualitativa, por sua vez, serviu de suporte para a interpretação dos dados, permitindo a compreensão de padrões, percepções e comportamentos relacionados à adesão dos servidores às atividades formativas.

Quanto aos seus objetivos, a pesquisa teve caráter exploratório-descritivo. Foi considerada exploratória por buscar proporcionar maior familiaridade com o problema e construir uma base conceitual sólida (Gil, 2006). Ao mesmo tempo, apresentou caráter descritivo, pois se destinou a observar, registrar e analisar, sem interferência do pesquisador, aspectos relacionados à participação dos policiais penais nas atividades de capacitação e qualificação profissional (Marconi; Lakatos, 2012).

Em relação aos procedimentos técnicos, foi realizada pesquisa bibliográfica e levantamento de dados. A pesquisa bibliográfica fundamentou-se na análise de publicações acadêmicas, tais como livros, artigos científicos, documentos institucionais e materiais disponíveis em bases de dados digitais (Marconi; Lakatos, 2012). As palavras-chave utilizadas nas buscas foram: Polícia Penal, Capacitação, Gestão, Treinamento e Qualificação Profissional, priorizando-se fontes atualizadas e relevantes.

O levantamento de dados ocorreu por meio da aplicação de um questionário estruturado, com 8 perguntas fechadas, elaborado com base nos objetivos do estudo (Apêndice A). Este instrumento foi disponibilizado por meio da plataforma *Google Forms*, com envio via WhatsApp aos policiais penais que atuam nas regionais mais distantes da Região Metropolitana de Goiânia e do Entorno do Distrito Federal. O questionário buscou identificar a frequência e os fatores que influenciam a participação dos servidores nos cursos de capacitação e qualificação oferecidos pela Escola Superior da Polícia Penal do Estado de Goiás (ESPP).

A população-alvo deste estudo foi policiais Penais que laboram nas Unidades Prisionais no Entorno de Brasília –DF. Os critérios de inclusão e o número exato de participantes foram definidos conforme a disponibilidade e adesão voluntária dos servidores convidados. A pesquisa contou com a participação de 32 (trinta e dois) servidores num total

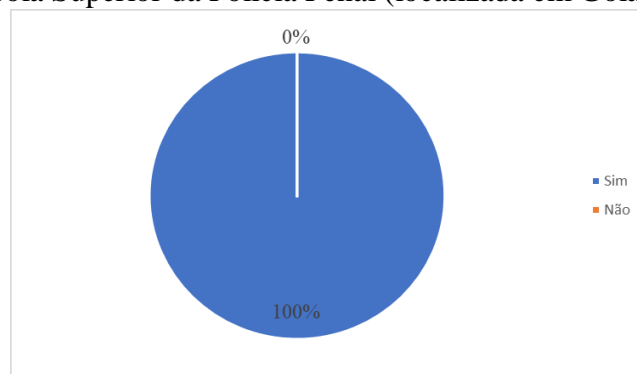
de 115 policiais penais lotados nas unidades do entorno de Brasília - DF. A coleta de dados foi realizada entre os dias 7 e 8 de junho de 2025 q3l8T93C.

. Por fim, este estudo observou os princípios éticos estabelecidos nas normas vigentes. Para tanto, foi utilizado um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Anexo A), que acompanhou o questionário, assegurando o anonimato, o sigilo das informações e a participação voluntária dos respondentes.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A pesquisa foi realizada com 32 policiais penais dos 115 que atuam nas unidades situadas fora da Região Metropolitana de Goiânia, Entorno de Brasília -DF, de forma que a primeira pergunta se relacionava à confirmação da lotação ser diferente da capital. Todos os respondentes afirmaram estar lotados no mínimo 100 km distante da capital, onde se encontra a sede da Escola Superior da Polícia Penal. Vide figura 1.

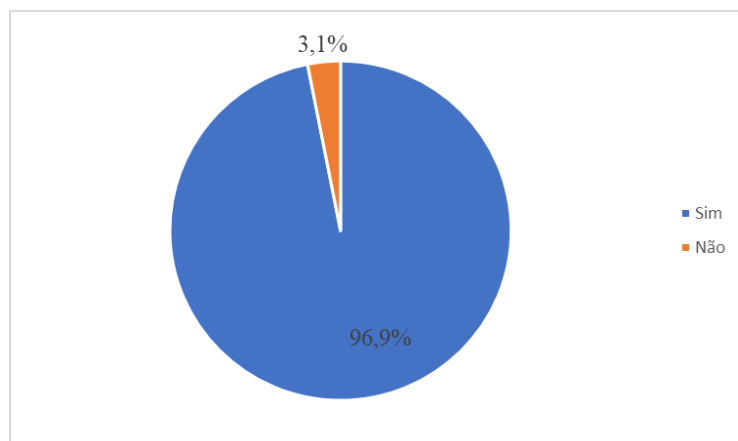
Figura 1 - Lotação ou residência do Policial Penal igual ou superior a mais de 100 km da Escola Superior da Polícia Penal (localizada em Goiânia).



Fonte: Autoria própria (2025).

Quando questionados acerca da percepção de prejuízo da distância para a formação continuada dos servidores policiais penais, aproximadamente 97% disseram acreditar que há prejuízo para sua participação.

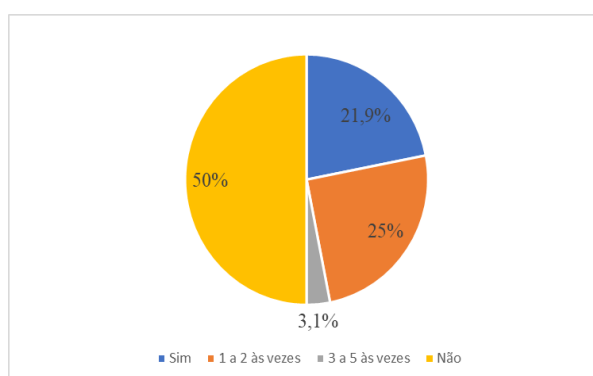
Figura 2 - Prejuízo da distância da ESPP para a participação em cursos de capacitação



Fonte: Aatoria própria (2025).

Quando questionados acerca da frequência de participação de cursos presenciais ofertados pela ESPP-GO nos dois últimos anos, 50% dos entrevistados, disseram que não participaram de algum curso presencial oferecido pela Escola Superior da Polícia Penal do Estado de Goiás (ESPP-GO) entre os anos de 2024 e 2025. Já 25% disseram que prejudica de 1 a 2 às vezes, 21,9% responderam a opção sim e 3,1 de 3 a 5 às vezes, conforme figura 3.

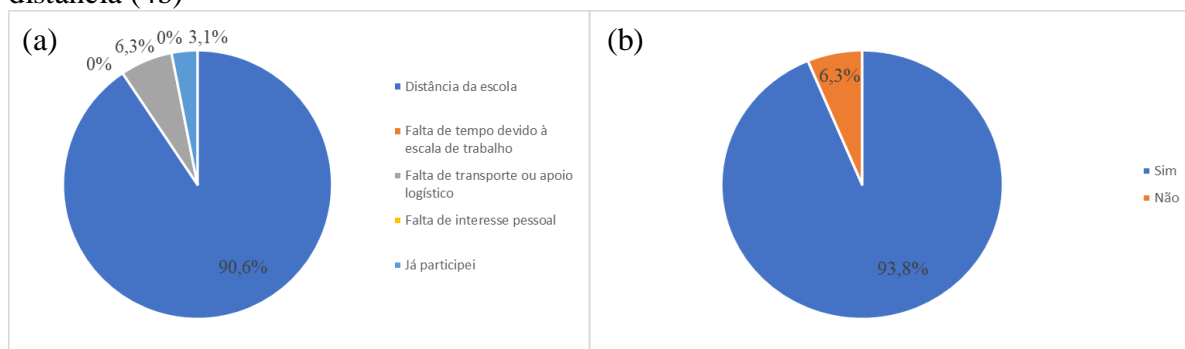
Figura 3 - Você já participou de algum curso presencial oferecido pela Escola Superior da Polícia Penal do Estado de Goiás (ESPP-GO) entre os anos de 2024 e 2025?



Fonte: Autoria própria (2025).

De acordo com o exposto na figura 4, a maioria dos entrevistados (90,6) responderam que já participaram ou gostaria de participar de mais curso, e quanto ao motivo que dificultou ou dificultaria a sua participação, 6,3% disseram que é por falta transporte ou apoio logístico e 90,6% devido à distância da escola, conforme pode ser visto na figura 4a. Similarmente, a maioria dos policiais penais (93,8%), disseram que já tiveram interesse em participar de algum curso, mas desistiu por causa da distância e 6,3% responderam não (figura 4b).

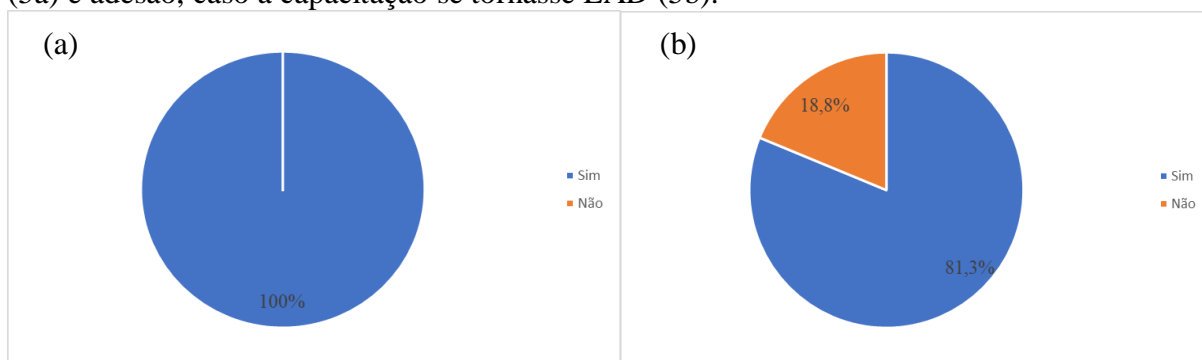
Figura 4 – Motivos para não adesão à capacitação (4a) e se a desistência ocorreu pela distância (4b)



Fonte: Autoria própria (2025).

Todos os policiais penais disseram que sim (100%), que a oferta de cursos presenciais deveria ser ampliada para polos nas regionais mais distantes da capital, conforme figura 5a. A sétima pergunta confirma o interesse dos servidores policiais em participar dos cursos oferecidos pela ESPP, o que seria facilitado pela modalidade à distância (EAD), conforme figura 5b.

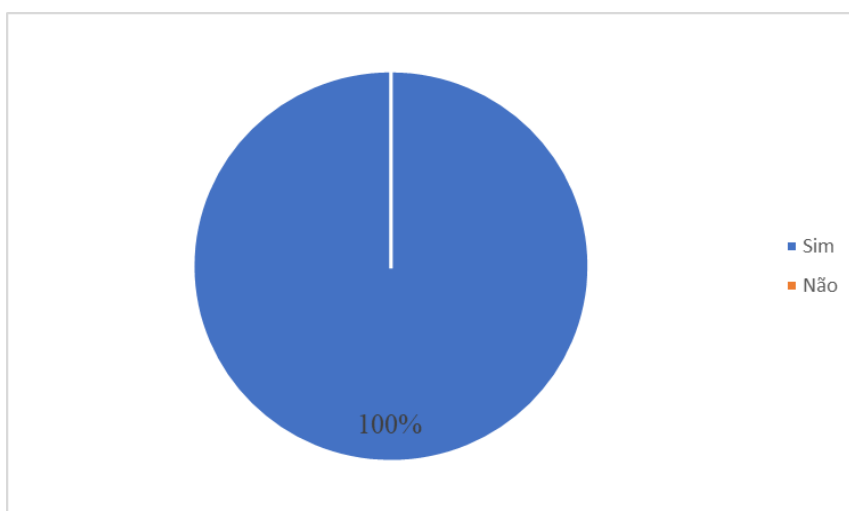
Figura 5. Desejo de ampliação do ensino para polos nas regionais mais distantes da capital (5a) e adesão, caso a capacitação se tornasse EAD (5b).



Fonte: Autoria própria (2025).

Todos os entrevistados disseram que consideram importante participar de capacitações contínuas para o seu desempenho profissional, confirmando o que foi levantado previamente pela literatura (figura 6).

Figura 6 - Você considera importante participar de capacitações contínuas para o seu desempenho profissional?



Fonte: Autoria própria (2025).

Apesar de todos os policiais penais considerarem importante e quiseram participar de capacitações contínuas para o seu desempenho profissional, a metade (50%), disseram que nunca participaram de algum curso, alegando que o maior empecilho e dificuldade dos mesmos é a distância, pois todos moram a mais de 100 km da ESPP-GO. Diante esses resultados, foram propostas algumas sugestões de melhorias, para que os policiais penais possam participar mais de cursos de capacitação, e que foram confirmados o andamento com a ESPP-GO.

A primeira melhoria seria a ampliação de polos regionalizados de cursos presenciais oferecidos pela Escola Superior da Polícia Penal do Estado de Goiás (ESPP-GO), para que não exista obstáculos como a distância que foi o principal motivo dos policiais entrevistados em não estarem realizando cursos de capacitação, o que está em implementação pela ESPP-GO.

Outro ponto de melhoria levantado pelas respostas do questionário é a criação de cursos online (EaD), os quais poderá facilitar a participação dos policiais penais do interior. Silva, Sousa e Menezes (2020) apontam que os cursos online na modalidade de Educação a Distância (EAD) desempenham um papel fundamental na democratização do ensino e no acesso à capacitação continuada dos servidores públicos. Os autores explicam que a flexibilidade de tempo e espaço proporcionada por esse modelo permite que profissionais conciliem suas rotinas de trabalho com a qualificação, superando barreiras geográficas e temporais. Além disso, Farias (2013) descreve que o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) nos ambientes virtuais de aprendizagem favorece a interação, a troca de experiências e a construção coletiva do conhecimento, tornando o processo de ensino-aprendizagem mais dinâmico e acessível. Esse formato já é amplamente adotado por instituições de ensino superior, que oferecem cursos de graduação, pós-graduação e capacitação profissional na modalidade EAD, ampliando significativamente o alcance da educação e contribuindo para a formação de servidores mais preparados e alinhados às demandas contemporâneas.

A ausência de participação em programas de capacitação representa um fator crítico que impacta diretamente na atuação profissional, na qualidade dos serviços prestados e, conseqüentemente, na segurança pública. Essa lacuna formativa reflete-se na limitação do desenvolvimento técnico, operacional e comportamental dos servidores, dificultando sua capacidade de enfrentar os desafios crescentes da atividade penal contemporânea. Segundo

Zwir (2022), na ausência de oportunidades adequadas de treinamento, capacitação profissional e desenvolvimento, os indivíduos podem não ser capazes de realizar plenamente seu potencial na execução de suas tarefas.

Deste modo, evidencia-se cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional para os policiais penais reside em sua capacidade de garantir que os profissionais adquiram mais conhecimentos e estejam adequadamente preparados para enfrentar os desafios inerentes à atividade policial. Como observa Carbone (2016), cursos de qualificação profissional e gestão por competência contribui para o desenvolvimento de uma força de trabalho qualificada, capaz de responder efetivamente às demandas da organização e do ambiente externo. Portanto, a gestão das competências na Polícia Penal do Estado de Goiás, pode ser considerada um fator fundamental para o desempenho eficaz da atividade policial. Através da identificação e aproveitamento das competências individuais, é possível construir uma organização mais resiliente, capaz de adaptar-se às mudanças e desafios do ambiente operacional. Essa ferramenta estratégica de gestão pode ser considerada como fator decisório na vantagem competitiva de qualquer que seja uma organização em um ambiente econômico instável como é atualmente no brasileiro.

Conforme Arulsamy *et al.* (2023), policiais penais que participam de cursos de capacitação passam a ter habilidades e competências necessárias para desempenhar eficazmente suas responsabilidades relacionadas ao trabalho têm maior probabilidade de permanecer em seus cargos por um longo período, principalmente como resultado de maiores níveis de satisfação no trabalho. Treinamento e desenvolvimento são mecanismos essenciais empregados para otimizar o desempenho desses profissionais em promover seu crescimento em termos de eficiência, produtividade, satisfação no trabalho, motivação e inovação dentro do contexto organizacional.

CONCLUSÃO

Diante ao exposto neste estudo, ficou evidenciado que na gestão de Escola superior da Polícia Penal que está localizada em Goiânia – Goiás oferece programas de capacitação e treinamento para os policiais penais das regionais mais distantes da capital, mas não tem adesão esperada desses profissionais devido à distância a ser percorrida,(segundo levantamento com a ESPP já esta sendo levando cursos a estas regionais).

Esses cursos são uma ferramenta estratégica de valorização institucional, sendo assim de extrema importância para o aperfeiçoamento profissional desses profissionais, conforme apontado pelo levantamento bibliográfico realizado, constituindo uma oportunidade para a Polícia Penal do Estado de Goiás, através de sua Escola Superior de Polícia Penal.

Cursos de capacitação e educação continuada, buscam unir as comunidades policial e acadêmica para trabalhar em prol de objetivos e resultados de aprendizagem projetados de forma colaborativa que apoiem a evolução do policiamento profissional. Portanto, a implementação de uma Gestão Estratégica poderá contribuir para que esses policiais possam ter mais interesse em participarem desses cursos, pois se não for distante que foi o fator que mais prejudica, cabe a alta gestão da PP-GO realizar ampliação de polos presenciais nas regionais mais distantes da capital (Goiânia – Goiás), além disso é importante a criação de EaDs.

Seguindo as propostas de melhorias, todos policiais penais entrevistados poderão participar de maneira assídua de cursos de capacitação. Este estudo não se esgota por aqui, merecendo que o mesmo tenha continuidade após a ESPP-GO seguir as propostas de melhorias, com a finalidade de verificar a frequência que os policiais penais participam de cursos de capacitação.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, A. P.; FÉLIX, K. J. R.; BATISTA, V. C. Capacitação de servidores como ferramenta para a melhoria do atendimento ao cidadão. **Revista Foco**, v. 18, n. 2, p. e7631-e7631, 2025.

ARAÚJO, S.S.; LEITE, M.C.L. Qualificação e política penitenciária: o currículo a serviço da ordem e da disciplina no cárcere. **Rev. bras. segur. Pública**. v. 16, ed. especial, p. 174-191, 2024.

ARULSAMY, A.S. et al. Treinamento e Desenvolvimento de Funcionários: Aprimorando o Desempenho dos Funcionários – Um Estudo. **Samdarshi**. v. 16, n. 6, p. 1-12, 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, Senado, 1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 10 de abr. 2025.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 104, de 4 de dezembro de 2019**. Altera o inciso XIV do caput do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal, para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital. Brasília, DF: Congresso Nacional, 2019a. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc104.htm>. Acesso em: 24. abr. 2025.

CARBONE, P.P; BRANDÃO, H. P.; LEITE, J. B. D. **Gestão por Competências e Gestão do Conhecimento**. 2.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

CARVALHO, A.V.; NASCIMENTO, L.P. **Administração de Recursos Humanos**. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2019.

FARIAS, S. C. Os benefícios das tecnologias de informação e comunicação (TIC) no processo de educação a distância (EAD). **RDBCI: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, v. 11, n. 3, p. 15-29, 2013.

GIL, A.C. **Como elaborar Projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2006.

GOIÁS. Escola Superior da Polícia Penal, *s.d.* Disponível em: <https://www.policiapenal.go.gov.br/ensino>. Acesso em: 20 jun. 2025.

KUREK, D. Gestão de competências e imagem dos Policiais Penais. **Conferência Internacional Organização Baseada no Conhecimento**. v. 25, n. 2, p. 147-152, 2019.

KRIPKA, R. M. L.; SCHELLER, M.; BONOTTO, D. L. Pesquisa documental na pesquisa qualitativa: conceitos e caracterização. **Revista de Investigaciones de la UNAD**, v. 14, n. 2, 2015.

LIMA, D.M; JÚNIOR, A. G. M. Implantação do Processo Formativo do Policial Penal no Estado do Ceará. **Inovação & Tecnologia Social**. v. 5, n. 12, P. 1-17, 2023.

MARCONI M.A.; LAKATOS, E.M. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 2012.

OLIVEIRA, G.B.; SOUSA, S.M.M. A importância da capacitação continuada para o desenvolvimento e determinação das competências dos policiais militares do estado do Tocantins. **Revista Humanidades e Inovação**. v. 4, n. 2, p. 154-164, 2017.

PONTES, B.R. **Planejamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal**. São Paulo: LTr, 2021.

ROCHA-VIDIGAL, C. B.; VIDIGAL, V. G. Investimento na qualificação profissional: uma abordagem econômica sobre sua importância. **Acta Scientiarum. Human and Social Sciences**, v. 34, n. 1, p. 41-48, 2012.

SILVA, A. C. O.; SOUSA, S. A.; MENEZES, J. B. F. O ensino remoto na percepção discente: desafios e benefícios. **Dialogia**, n. 36, p. 298-315, 2020.

WARIER, S. **Gestão de Competências: A Estrutura Conceitual**. Direitos autorais, 2018.

ZWIR, G.A. Gestão por Competência como ferramenta para a estratégia organizacional na Polícia. **Revista Brasileira de Desenvolvimento**, Curitiba, v.8, n.2, p. 12884-12901, 2022.

ANEXO 1
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Considerando, que fui informado (a) dos objetivos e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações).

Marcar SIM OU NÃO para manifestar o consentimento de participação da pesquisa.

Sim

Não

APÊNDICE 1

QUESTIONÁRIO

Senhoras e senhores, esse questionário tem finalidade de realizar um levantamento de dados para o Trabalho de Conclusão de Curso Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública (CAESP) pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás e a Universidade do Estado de Goiás, por isso gostaria da ajuda de todos os policiais. São apenas 08 perguntas rápidas e objetivas. Desde já agradeço a participação de todos.

TEMA: GESTÃO ESTRATÉGICA VOLTADA À CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS:
Pesquisa realizada com policiais das regionais do entorno de Brasília – Distrito Federal

Essa pesquisa pretende compreender a importância da capacitação e qualificação continuada dos servidores da Polícia Penal da Escola Superior da Polícia Penal de Goiás, – Localizada em Goiânia-Go.

1. A cidade onde você trabalha ou reside fica a mais de 100 km da Escola Superior da Polícia Penal (localizada em Goiânia)?

- Sim
 Não

2. Você acredita que a distância até a ESPP-GO prejudica sua participação em cursos de capacitação?

- Sim
 Não

3. Você já participou de algum curso presencial oferecido pela Escola Superior da Polícia Penal do Estado de Goiás (ESPP-GO) entre 2024 e 2025?

- Sim
 1 a 2 Vezes
 3 a 5 Vezes
 Não

4. Se não participou ou gostaria de participar de mais curso qual motivo dificultou ou dificultaria a sua participação.

- Distância da escola
 Falta de tempo devido à escala de trabalho
 Falta de transporte ou apoio logístico
 Falta de interesse pessoal
 Já participei

5. Você já teve interesse em participar de algum curso, mas desistiu por causa da distância?

- Sim
 Não

6. Você considera que a oferta de cursos presenciais deveria ser ampliada para polos nas regionais mais distantes da capital?

() Sim

() Não

7. Na sua opinião, a criação de mais cursos online (EaD) facilitaria a participação dos policiais penais do interior?

() Sim

() Não

8. Você considera importante participar de capacitações contínuas para o seu desempenho profissional?

() Sim

() Não



OFÍCIO Nº 71670/2025/DGPP

Anápolis, 12 de junho de 2025.

Ao Senhor

Josimar Pires Nicolau do Nascimento

Policial Penal

Diretor Geral de Polícia Penal

Rua 201, nº 430, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO

CEP: 74643050/ Goiânia, Goiás

Fone: (62) 3201-2743

Site: www.dgap.go.gov.br

Assunto: Solicitação de pesquisa em nível de especialização (CAESP).

Senhor,

1 Sirvo-me do presente para informar que estou regularmente matriculado no curso de especialização em altos estudos em segurança pública (CAESP) autorizado e homologado pela portaria n.º 378, de 11 de abril de 2025, no âmbito da secretaria de estado da segurança pública, conforme sei n.º 202500016013220.

2 Em cumprimento às exigências acadêmicas para a conclusão do referido curso, desenvolvo uma pesquisa cujo tema é:

" IMPORTÂNCIA DA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS: Pesquisa realizada com policiais das regionais do entorno de Brasília - Distrito Federal"

3 O desenvolvimento da pesquisa está sob a orientação do Professor Me. Rafael Barreira Alves, e visa contribuir para o aprimoramento da gestão pública no que tange a qualificação dos servidores pertencentes as Coordenações Regionais Prisionais mais distantes da Escola Superior de polícia Penal, localizada em Goiânia-Go.

4 Para tanto encaminho em anexo, o pré-projeto de pesquisa (75789891) contendo o tema, problemática, justificativa, objetivos e metodologia, assim como o formulário que será aplicado aos Policiais Penais através do Google Forms.

5 Os sujeitos envolvidos na pesquisa por amostragem específica serão Policiais Penais que laboram no entorno de Brasília-DF, qualquer outro dado que vier a ser utilizado será de fonte aberta.

6 Certo de que a pesquisa contribuirá para uma gestão de segurança pública mais eficiente, comprometo-me a juntar neste processo SEI, para ciência, o

resultado da pesquisa, colocando me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

FARLES NERES DOS SANTOS
Policial Penal 1ªCL-Supervisor Regional 9ª Coordenação



Documento assinado eletronicamente por **FARLES NERES DOS SANTOS, Supervisor (a)**, em 13/06/2025, às 00:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75789618** e o código CRC **9DAF9EE3**.



Referência: Processo nº 202516448065070



SEI 75789618